

LEI Nº 1.885, DE 28 DE MAIO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Maria".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Maria, situada à rua Austragésimo de Ataíde, 09, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

Prefeito

1.885

PROJETO N.º 70/90.

Sebastião da Silveira

Publicado 29/05/91.

Jornal de Hoje